

2012/14.855 – O NÍMIO

**"MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO PELAS
COMEMORAÇÕES DO DIA NACIONAL DA
ALFABETIZAÇÃO, A SER COMEMORADO NO
PRÓXIMO DIA 14 DE NOVEMBRO."**

A deputada infra-assinada, com fundamento no § 1º do Art. 141 do Regimento Interno desta Casa, vem, inserir na ata dos Trabalhos desta Casa Legislativa, a MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO pela comemoração do Dia Nacional da Alfabetização, a ser comemorado no próximo dia 14 de novembro.

O dia Nacional da Alfabetização foi instituído pelo decreto 59.452, de 3/11/1966, assinado pelo presidente Castello Branco. O dia - 14 de novembro - foi escolhido em homenagem à data do decreto nº 1.9402, de 1930, que criou o Ministério da Educação e Cultura.

Hoje, a alfabetização constitui a mais importante ferramenta para que o povo exerça a sua cidadania e garanta os seus direitos. A Constituição Federal do Brasil de 1988, estabelece, no artigo 205, que "a educação, direito de todos e dever do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Não há desenvolvimento econômico e social sem educação, desta forma, o desafio é transformá-la no grande objetivo da sociedade brasileira, posicionando o investimento na área como principal prioridade. Assim, conseguiremos propiciar um salto de qualidade e gerar prosperidade e igualdade de oportunidades para todos.

Mais que uma data para comemorações, o Dia Nacional da Alfabetização, traduz uma data para reflexões, dando-lhe a necessária importância para que, enfim, possamos ter um país mais justo e desenvolvido para as próximas gerações.

Deste modo, sirvo-me da presente moção para aplaudir a todos que se empenham na luta contra o analfabetismo, contribuindo para a redução das desigualdades sociais do nosso país.

Dê-se conhecimento da presente Moção a Secretaria Municipal de Educação de Porto Seguro, situada na Av. dos Navegantes, 244, Centro, CEP: 45810-000;
À Secretaria Municipal de Educação de Eunápolis, situada na Rua 5 de Novembro, Sala 108, Centro, CEP 45820-000. À Secretaria de Educação do Estado da Bahia, na 6ª avenida, nº 600, CAB, CEP: 41745-000 – Salvador.

À APLB – Porto Seguro, na Rua 02 de julho Nº 109 centro, CE: 45810-000. Porto seguro, Bahia.

À APLB – Eunápolis, na Rua Paulino Mendes Lima, nº 75, CEP: 45820-440, Eunápolis,

Bahia.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2012

Deputada Cláudia Oliveira